



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

TORNA OBRIGATÓRIO O USO DE DETECTOR DE METAIS EM LOCAIS FECHADOS, DESTINADOS À DIVERSÃO E ESPETÁCULOS PÚBLICOS, COM ENTRADA ATRAVÉS DE BILHETERIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RECIFE.

P A R E C E R    N<sup>o</sup>                    /2010

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**, tendo recebido para emitir  
O Parecer sobre o PROJETO DE LEI N<sup>o</sup> 17/2009, de autoria da vereadora  
**ALINE MARIANO**, opinando pela APROVAÇÃO do mesmo, Nos  
termos que se encontra redigido.

Sala da Comissão de Redação, em    de de 2010

EDUARDO MARQUES  
Presidente

MARCOS DI BRIA  
Vice-Presidente

JURANDIR LIBERAL  
Membro Efetivo